

DECRETO No. 81/2017 - LEI No. 297/2017

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

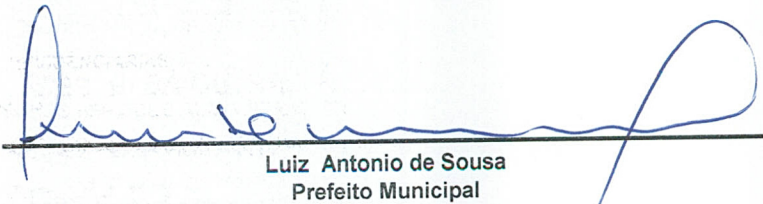
02.10.01.10.272.0003.2077	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	30.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00373	30.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		<hr/>
		30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.15.452.0021.3005	AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	30.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00214	30.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		<hr/>
		30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2017

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal